ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5088

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 27/10/1998

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 17/98, de 11/11/1998. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Dr. Leonides Alves da Silva Filho.

Controle Interno – Caixa: 7N **Posição:** 77 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO Nº 17/98

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Título de benemerência
Cx: 7N
Ordem: 77
nº fls: 05

11-11-98

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/98

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ GONZAGA PEREIRA

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. Dr. LEONIDES ALVES DA SILVA Filho

Caixa

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 27/10/98
2 - À COM. ESPECIAL
3 - APROVADO EM ÚNICA - 10.11.98
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/98

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG., aprovou e seu Presidente promulga seguinte resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Leonides Alves da Silva Filho o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de Novembro de 1998.

Geraldo Côrrea Machado Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sebastião Ildeu Maia
1º SECRETÁRIO

JORNAL DE NOTÍCIAS - 14 e 15/11/98

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17/98

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG., aprovou e seu Presidente promulga seguinte resolução:

Art. 1.º Fica outorgado ao Sr. Leonides Alves da Silva Filho o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de Novembro de 1998

Geraldo Corrêa Machado Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sebastião Hideu Maia
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI N.º _____

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros /MG., aprova e seu Presidente promulga seguinte resolução:

Art. 1.º Fica outorgado ao Sr. Leonides Alves da Silva Filho o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de outubro de 1.998

José Gonzaga Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 27 DE OUTUBRO DE 1998
PRESIDENTE

Caso o proponente ainda não tenha proposto outro título de cidadania no ano em curso, o presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Lipa Xavier
A. Silva
Valdeiecer A. Luz

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1998
PRESIDENTE

CURRICULUM VITAE

LEONIDES ALVES DA SILVA FILHO

***ADMINISTRADOR** - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - RIO DE JANEIRO,1959

***ADVOGADO** - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, RECIFE.1967

***JORNALISTA PROFISSIONAL**

***PÓS GRADUADO EM FINANCIAMENTO INTERNACIONAL**-WASHINGTON-DC.1964

***PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO** - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO -UFPE

***TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** -CEPAL/SUDENE,1963

***SUPERINTENDENTE - ADJUNTO DA SUDENE** - DECRETO DE 07.03.94 - D-O-U DE 08.03.94

***DIRETOR DE PLANEJAMENTO GLOBAL DA SUDENE**, 1990/1994 - PORTARIA SDR 149 DE 12.12.90 - D-O-U DE 13.12.90.

SUPERINTENDENTE - ADJUNTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INFRA -ESTRUTURA DA SUDENE - 1980/1984 PORTARIA DP 179 DE 10.06.80 1985/1986 - PORTARIA - DP DE 03.06.85

***COORDENADOR DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DA SUDENE** - 1986/1990

***COORDENADOR DE PLANEJAMENTO REGIONAL DA SUDENE** - 1973/1976

***CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA INTERNACIONAL DA SUDENE -1966/1967**

*** PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** - 1975/1979

***ASSESSOR DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS.** RECIFE,1988

***CONSULTOR DAS NAÇÕES UNIDAS** - VENEZUELA - 1976/1978

***CONSULTOR DAS NAÇÕES UNIDAS** - PERU -1988

***SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE PIAUÍ** - 1960/1962

***SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ** - 1961 (ACUMULANDO PLANEJAMENTO)

***PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO** - UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCO- UFPE -RECIFE,1967/1995

***PROFESSOR DE ECONOMIA** - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE - PB, DE 1969/1970

***FOI O CRIADOR DA AMMANS**

***FOI E É O RESPONSÁVEL PELO** *PAPP*

***ASPECTOS DA ECONOMIA BRASILEIRA; SITUAÇÀO ATUAL E PERSPECTIVAS. 2. ED. RECIFE; SUDENE, 1995. 51 F.**

***ALTERNATIVAS DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - TERESINA; SUDENE, 1995, 30 F.**

***MODELO POLÍTICO, ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA O PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÀO DO DESENVOLVIMENTO DO** *NORDESTE E DO NORTE DE MINAS GERAIS. RECIFE: SUDENE, 1994. 21F.*

***ADMINISTRAÇÀO PARA O DESENVOLVIMENTO: FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÒES GOVERNAMENTAIS. IN. REORGANIZAÇÀO DA ADMINISTRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E REORDENAMENTO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS. BRASÍLIA: FUNCEP, 1989. V,3.p.47 -52.**

***DELINEAMENTO ORGANIZACIONAL DO SETOR PÚBLICO FEDERAL: FINALIDADES, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DE MINISTÉRIOS E ORGÃO DA PRESIDÊNCIA , IN. REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL; UMA CONFIGURAÇÀO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. BRASÍLIA: FUNCEP, 1989. V. 7, p. 36 -43**

***ADMINISTRAÇÃO: FATOR MDE DESENVOLVIMENTO. REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO. RECIFE, v. 7, n. 5, p. -15, 1983.**

***SUDENE: OPÇÀO POLÍTICA . REVISTA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO . RECIFE, v. 2, n. 2, p. 5 -38, abr/dez, 1978.**

***PLANIFICACIÓN ADMINISTRATIVA , REGIONALIZACIÓN DEL DESARROLLO Y REGIONALIZACIÓN ADMINISTRATIVA COMO PRECONDICIONES PARA EL DESARROLLO. IN: HOFMAN, ALEJANDRO (COORD.).ADMINISTRACION REGIONAL ERN AMÉRICA LATINA, BUENOS AIRES: ED. SIAP, 1976. P. 51.**

***ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO : FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS. IN: REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E REORDENAMENTO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS. BRASÍLIA: FUNCEP, 1989. V. 3, p. 47 - 52.**